



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/
Campus Ipangaçu**

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP
59508-000 - Fone: (84) 4005-4104

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *campus* Ipangaçu, com sede na RN 118, Distrito de Base Física – Zona Rural, Ipangaçu-RN – CEP 59.508-000, conforme autorização exarada pelo Diretor Geral, JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVAO JUNIOR, constante no [Processo nº 23037.001588.2022-11](#), torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Leilão, objetivando a alienação de animais, conforme relacionados no Anexo I, regida da pela Lei 8.666/93, art. 53, e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Venda de animais do rebanho de ovino do IFRN - *Campus* Ipangaçu - conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

RELAÇÃO DE OVINOS PARA LEILÃO									
DESCRIÇÃO DOS LOTES					AVALIAÇÃO DO LOTE				
IDENTIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	Nº DE ANIMAIS	CATEGORIA	IDADE MÉDIA	VALOR DE MERCADO POR KG (R\$)	PESO DO LOTE (KG)	REND. 40%	LANCE INICIAL DO LOTE (R\$)
LOTE 1	COLAR Nº 1	5 Fêmeas	5	Borregas	6 meses	20,50	74,8	29,92	613,00
LOTE 2	COLAR Nº 2	5 Fêmeas	5	Borregas	6 meses	20,50	92,8	37,12	761,00
LOTE 3	COLAR Nº 3	5 Fêmeas	5	Borregas	6 meses	20,50	65,6	26,24	538,00
LOTE 4	COLAR Nº 4	5 Fêmeas	5	Borregas	6 meses	20,50	86,6	34,64	710,00
LOTE 5	COLAR Nº 5	5 Machos	5	Borregos castrados	6 meses	20,50	90,2	36,08	740,00
LOTE 6	COLAR Nº 6	5 Machos	5	Borregos castrados	6 meses	20,50	83,4	33,36	6.840,00
LOTE 7	COLAR Nº 7	5 Machos	5	Borregos	6 meses	20,50	73,6	29,44	604,00
LOTE 8	COLAR Nº 8	5 Machos	5	Borregos	6 meses	20,50	72,4	28,96	594,00
LOTE 9	COLAR Nº 9	2 Machos	2	1 macho castrado e 1 inteiro	Mais de 6 meses	20,50	73,4	29,36	602,00
LOTE 10	COLAR Nº 10	2 Matrizes	2	Matrizes nº 14 e 22	Mais de 3 anos	19,10	96	38,4	733,00

LOTE 11	COLAR Nº 11	2 Matrizes	2	Matrizes nº06 e 08	Mais de 3 anos	19,10	74,8	29,92	571,00
LOTE 12	COLAR Nº 12	2 Matrizes	2	Matrizes nº 75 e 85	Mais de 3 anos	19,10	65	26	497,00
LOTE 13	COLAR Nº 13	2 Matrizes	2	Matrizes nº 02 e 91	Mais de 3 anos	19,10	89	35,6	680,00
LOTE 14	COLAR Nº 14	2 Matrizes	2	Matrizes nº 28 e 100	Mais de 3 anos	19,10	104	41,6	795,00
									9.122,00

2. DA DESIGNAÇÃO

2.1 O leilão será realizado pelo servidor João Batista Carvalho de Macedo, nomeado pela [PORTARIA Nº 419/2022 - DG/IP/RE/IFRN](#) de 09 de dezembro de 2022.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

3.1 Local: RN 118, Distrito de Base Física – Zona Rural, Ipanguaçu/RN, CEP 59508-000.

3.2 Datas: 12 de abril de 2023.

3.3 Horário: 09h (horário local).

4. DOS BENS ALIENADOS/LANCES MÍNIMOS

4.1 O objeto alienado em licitação e respectivos lances mínimos encontram-se descritos no Termo de Referência e poderá ser examinada através de visita agendada com a Diretoria de Administração do campus Ipanguaçu por meio do telefone (84) 4005-4104, a partir da publicação do Edital, no horário das 8 às 10 horas e das 15 às 16 horas, somente nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras.

4.2 As despesas com frete e remoção do objeto arrematado, correrão por conta do arrematante vencedor, não cabendo ao IFRN quaisquer ônus após a definição da venda.

4.3 O objeto mencionado será alienado, por lote no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto às suas condições de qualquer natureza.

5. DOS LICITANTES

5.1 Somente poderão participar do certame as PESSOAS FÍSICAS ou JURÍDICAS devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

5.2 Os representantes das Pessoas Jurídicas deverão estar devidamente identificados e qualificados a propor lances, através de procuração autenticada em cartório, devendo ainda, caso seja o arrematante vencedor, apresentar cópia da Carteira de Identidade e do CPF acompanhados do original.

5.3 É vetada a participação direta ou indireta na licitação de servidor ou dirigente do IFRN, bem como empresas cujos servidores figurem como sócios, diretores ou gerentes.

5.4 No ato da arrematação, o interessado deverá apresentar:

5.4.1 Cópia do CPF e/ou cartão do CNPJ, que fará parte integrante do processo.

5.4.2 Cópia da Carteira de Identidade.

5.4.3 Os participantes do leilão deverão ter em mãos o carimbo do CNPJ para eventualidade de sua utilização.

5.4.4 Os representantes de pessoas jurídicas deverão apresentar procuração firmada e autenticada pelo (s) proprietário (s) ou sócio (s) da empresa ou, em caso de proprietário, cópia do contrato social.

5.4.5 Todas as cópias aqui solicitadas nos itens anteriores, deverão ser devidamente acompanhadas dos documentos originais.

6. DO LANCES

6.1 Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que oferecer a maior oferta conforme item 7 do Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Conforme item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

8. DA ENTREGA DO OBJETO

8.1 Conforme item 9 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

9. DOS LOTES NÃO RETIRADOS

9.1 Serão declarados abandonados os lotes arrematados não retirados do recinto armazenado no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de sua arrematação.

10. DA ATA

10.1. Encerrado o LEILÃO, será lavrada, no local, ata circunstanciada na qual figurará o lote alienado, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2 . A ata será assinada pelo servidor designado para a realização do leilão, sua equipe de apoio e o arrematador.

10.3. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Conforme item 10 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

12. DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1. Dos Atos Administrativos relativos à licitação cabem:

12.2. RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação referente ao despacho decisório ou da ata do leilão, nos casos de: revogação ou decisão anulatória do leilão, no todo ou em parte. REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conta

12.3. dos da intimação do despacho relacionado com o objetivo da licitação, incabível recurso hierárquico.

12.4 Pedido de reconsideração do ato do Ministro de Estado da Educação quanto à declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar na área da Administração Federal - prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.

12.5. O recurso será dirigido ao superior hierárquico da autoridade que tenha revogado ou anulado o LEILÃO, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão, do contrário, fá-lo-á tramitar, devidamente informados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A partir do pagamento do valor oferecido pelo (s) lote (s) correrão por conta do (s) arrematante (s) todas as despesas relativas a impostos, armazenagem e outras que por ventura gravem os bens.

13.2. De acordo com a legislação em vigor, não há incidência de tributos federais no valor de arrematação do (s) lote (s) nem nas operações de remessa das mesmas.

13.3. Até que se realize o LEILÃO, o presente EDITAL permanecerá afixado no Quadro de Avisos de Licitação do IFRN.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo servidor designado para realização do Leilão.

13.5. Todos os licitantes têm direito subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na lei nº. 8.666/93, podendo qualquer cidadão acompanhar o desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

13.6. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital, nas condições estabelecidas.

13.7. A participação no certame implica na aceitação total das cláusulas deste Edital.

13.8. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

13.9. O resultado financeiro obtido por meio da alienação será recolhido aos cofres do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, conforme Art. 13, do Decreto nº 99.658/90.

13.10. Conforme Art. 41, § 1º, da Lei nº 8.666/93, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar

esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Leilão no seguinte endereço e horário: RN 118, Distrito de Base Física – Zona Rural, Ipanguaçu-RN – CEP 59.508-000; na área da Fazenda Escola. Caberá ao leiloeiro designado decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.11 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

Ipanguaçu, 17 de fevereiro de 2023.